



Portaria Inmetro/Dimel nº 027, de 28 de janeiro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600015213/2007, apresentados por Balmak Indústria e Comércio Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 023, de 30 de março de 1999, que aprova a família de modelo BK-..., de instrumento de pesagem não automático, que utiliza como dispositivo indicador eletrônico digital o modelo BK;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 024, de 31 de março de 1999, que aprova o modelo BK de dispositivo indicador eletrônico digital;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 156, de 09 outubro de 2001, que altera a duração da validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 23, de 30 de março de 1999, para 10 (dez) anos;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º- Autorizar a utilização, em caráter opcional, de gabinete em plástico no modelo BK de dispositivo indicador, eletrônico, digital, marca BALMAK, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 024/1999.

Art. 2º - Incluir na Portaria Inmetro/Dimel nº 156, de 09 de outubro de 2001, a alteração da duração da validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 024, de 31 de março de 1999, para 10 (dez) anos.

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Art. 4º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

- 1- Vista do plano de selagem do dispositivo indicador modelo BK.
- 2- Vista frontal do dispositivo indicador modelo BK.
- 3- Vista da placa de identificação do dispositivo indicador modelo BK.

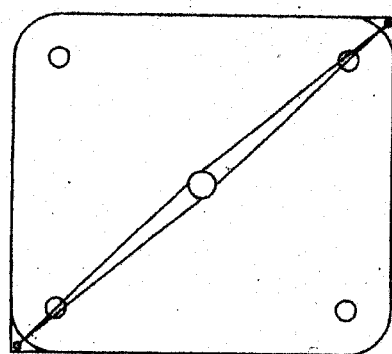
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

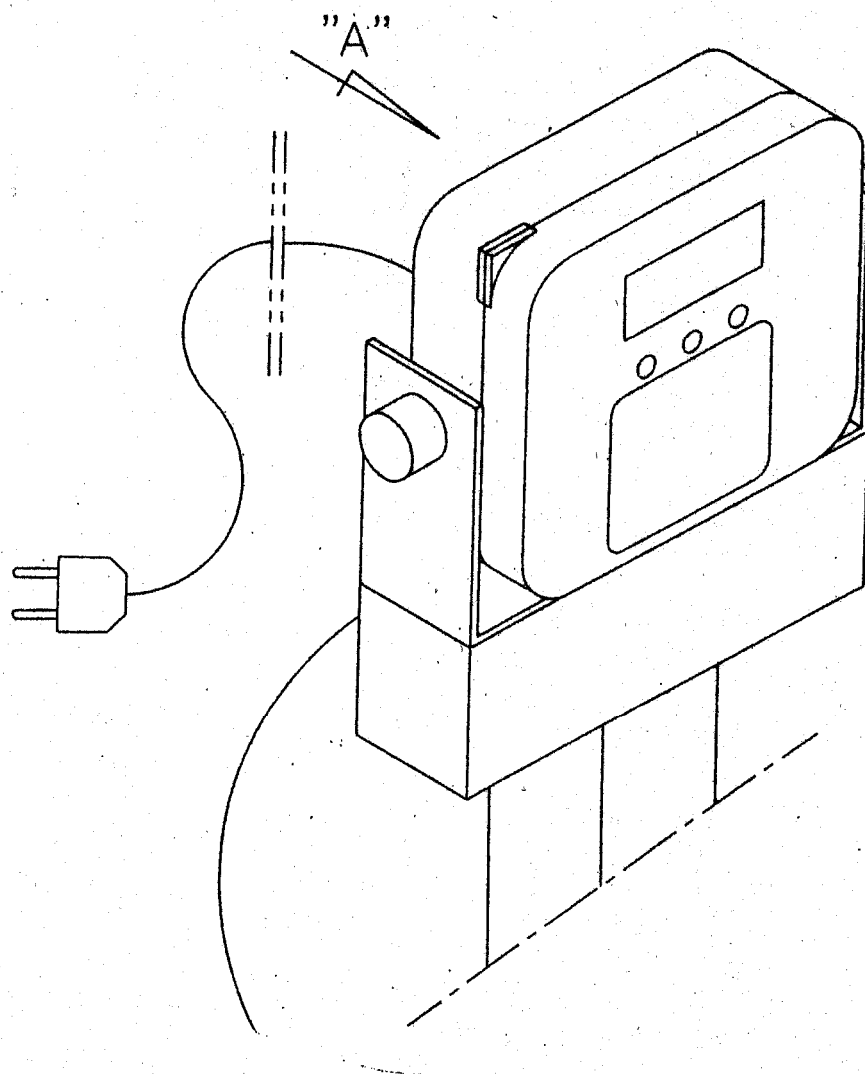
Dimel/Dimas
CT/ ct
BALMAK_015213_07



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail:dimas@inmetro.gov.br



Vista "A"



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 27, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.



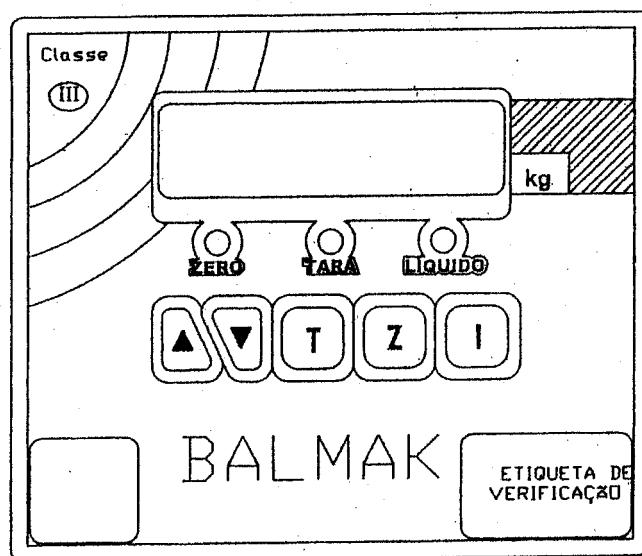
FABRICANTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:mm

VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO
INDICADOR MODELO BK.

ESCALA:
S/E

ANEXO:01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 27, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.



FABRICANTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA DO FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR
MODELO BK

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:02

Balmak		Industria e Comércio Ltda-CNPJ 66.835.281/0001-00 R: Antônio João Abdalla, 97 - S.Bárbara D'Oeste-SP Indústria Brasileira - Fone/Fax (19) 3455 1229	
Mod. BK 10000 N° Série/Ano /		Consumo 10W	
Portaria INMETRO n°			
Número máximo de divisões 10.000			

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 27, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.



FABRICANTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO
INDICADOR MODELO BK

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:03